 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 07	Revisão: 00
	<b>Mobilidade Acadêmica</b>	Data: 29/04/15	Página 1 de 4

---

## ÍNDICE

### 1 OBJETIVO

### 2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### 3 DIAGRAMA DO PROCESSO

### 4 DETALHAMENTO DO PROCESSO

---

## 1 OBJETIVO


Este documento tem como objetivo reunir informações a respeito do Programa de Mobilidade Acadêmica, contemplando os dois tipos: Mobilidade Acadêmica vinculada a programas e Mobilidade Acadêmica livre.

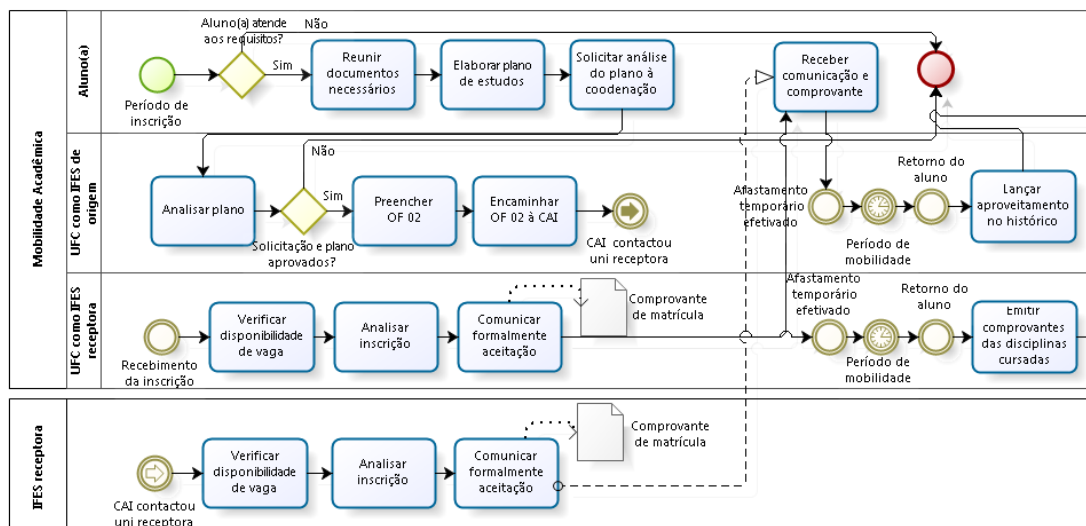
## 2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, disponível em: [http://andifes.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2012/04/Convenio\\_Andifes\\_de\\_Mobilidade\\_Academica.pdf](http://andifes.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2012/04/Convenio_Andifes_de_Mobilidade_Academica.pdf);
- Relação de Instituições Signatárias do Programa, disponível em: [http://www.andifes.org.br/wp-content/files\\_flutter/1412365005Participantes\\_-\\_Andifes\\_-\\_Mobilidade\\_Academica\\_2014.pdf](http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/1412365005Participantes_-_Andifes_-_Mobilidade_Academica_2014.pdf).
- Informações contidas a página da Coordenadoria de Assuntos Internacionais: <http://www.cai.ufc.br/mobilidade.htm>.
- Termo de Compromisso Mobilidade Acadêmica Internacional;
- OF 02 – Coordenação para CAI (Mobilidade Acadêmica).

## 3 DIAGRAMA DO PROCESSO

A fim de fornecer uma visão geral do processo, mostrando seu fluxo de atividades, foi elaborado o diagrama a seguir:

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 07	Revisão: 00
	<b>Mobilidade Acadêmica</b>	Data: 29/04/15	Página 2 de 4



Powered by  
**bizagi**  
 Modeler


Figura 1. Diagrama Mobilidade Acadêmica.

## 4 DETALHAMENTO DO PROCESSO

### 4.1 Aluno

Segundo informações contidas na página da Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) na internet, os alunos devem solicitar participação em um intercâmbio acadêmico à sua Coordenação de Curso, discutindo com o coordenador as ementas/conteúdo programático das disciplinas que pretendem cursar na outra instituição. De acordo com o parágrafo segundo do Convênio ANDIFES, para se inscrever no programa de Mobilidade Acadêmica para uma universidade brasileira, o aluno deve solicitar participação até os dias 31 de maio e 31 de outubro de cada ano para os semestres letivos subsequentes. No caso de universidade estrangeira, o aluno deve aguardar o período de inscrição do edital desejado ou o período de inscrição divulgado no site da CAI.

A proposta de estudos do aluno deve ser apresentada em formulário próprio da Universidade, quando disponível, e encaminhada por ofício do coordenador do curso da UFC (OF 02 – Coordenação para CAI (Mobilidade Acadêmica)) ao(à) Coordenador(a) de Assuntos Internacionais, cumprindo todos os requisitos solicitados pela instituição receptora. É necessário, também, preencher e assinar, com reconhecimento de firma do aluno, o termo de

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 07	Revisão: 00
	<b>Mobilidade Acadêmica</b>	Data: 29/04/15	Página 3 de 4

compromisso, o qual deve ser apresentado à CAI, junto com todos os documentos do candidato, especificados no edital.

**ATENÇÃO:** Todos os documentos relativos à candidatura do aluno, exceto o ofício do coordenador, o termo de compromisso e a carta de motivação, devem ser apresentados à CAI com as suas respectivas cópias.


#### **4.2 UFC como IFES de Origem**

Segundo informações contidas no site da CAI, os pedidos de inscrição de alunos que desejem participar do Programa de Mobilidade Acadêmica devem ser realizados mediante encaminhamento do Coordenador do Curso à Coordenadoria de Assuntos Internacionais, juntamente com o plano de estudos elaborado pelo aluno, contendo as disciplinas que cursará na IES desejada. Caberá ao Coordenador do curso analisar as solicitações de afastamento temporário, bem como o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s), de modo a permitir, inequivocamente, a posterior e obrigatória concessão de equivalência e consequente dispensa. O Coordenador emitirá parecer conclusivo sobre as solicitações e informará à Coordenadoria de Assuntos Internacionais para que esta providencie junto à IES pretendida a efetivação do Intercâmbio.

#### **4.3 UFC como IFES Receptora**

As inscrições dos alunos de outras IFES são recebidas pela CAI e encaminhadas às coordenações dos cursos nos quais os alunos desejam realizar a mobilidade acadêmica. A Coordenação é responsável por verificar disponibilidade de vaga nas disciplinas requeridas pelo aluno, analisar a inscrição e, caso aprovada, comunicar formalmente a aceitação do aluno, matriculá-lo e enviar seu comprovante de matrícula.

Finalizado o período de mobilidade, a Coordenação deve emitir comprovantes das disciplinas cursadas pelo aluno.

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 07	Revisão: 00
	<b>Mobilidade Acadêmica</b>	Data: 29/04/15	Página 4 de 4

#### **4.4 IFES Receptora**

Quando a CAI entra em contato com a universidade na qual o aluno deseja realizar a mobilidade acadêmica, essa instituição verifica a disponibilidade de vaga, analisa a inscrição do aluno e, caso aprovada, realiza a matrícula do aluno e envia comunicado formal de aceitação e comprovante de matrícula. Somente após esse processo, o afastamento do aluno se efetivará.